

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência nº 1/2020

Tipo de Julgamento: Maior lance e oferta

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BARACÕES INDUSTRIAIS, COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1488/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Avaliada através de Pontuação.

Abertura das propostas:08:30 horas do dia 22/06/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 14/05/2020.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.637, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº 8/2020

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 8/2020 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA BR 163, ACESSO A LINHA JACARÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL NO ACESSO A LINHA JACARÉ, EM ATENDIMENTO AO TAC-M. PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.	TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME	1,00	151.493,66

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 8/2020, é de R\$ 151.493,66 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos treze dias de maio de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2020

Tomada de preços Nº 08/2020

Data da Assinatura: 14/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA BR 163, ACESSO A LINHA JACARÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- EM ATENDIMENTO.

Valor total: R\$151.493,66 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 7.638, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços Nº 10/2020

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 10/2020 e Adjudico, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM NA RUA AMAMBAY, RUA TUPI, RUA TERRITÓRIO DO ACRE, RUA LERCY JOÃO ROMAN E RUA PARÁ, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 508/2019/SNDUR/CGOAMDR E TERMO DE REFERÊNCIA Nº 59553.001393/2017-11- TERMO DE COMPROMISSO 568/17-SDR.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM NA RUA AMAMBAY, RUA TUPI, RUA TERRITÓRIO DO ACRE, RUA LERCY JOÃO ROMAN E RUA PARÁ, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 508/2019/SNDUR/CGOAMDR E TERMO DE REFERÊNCIA Nº 59553.001393/2017-11- TERMO DE COMPROMISSO 568/17-SDR	TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME	1,00	298.925,64

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 10/2020, é de R\$ 298.925,64 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos quatorze dias de maio de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2020

Tomada de preços Nº 010/2020

Data da Assinatura: 14/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM NA RUA AMAMBAY, RUA TUPI, RUA TERRITÓRIO DO ACRE, RUA LERCY JOÃO ROMAN E RUA PARÁ, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 508/2019/SNDUR/CGOAMDR E TERMO DE REFERÊNCIA Nº 59553.001393/2017-11-TERMO DE COMPROMISSO 568/17-SDR.**

Valor total: R\$298.925,64 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO DO DIA 13/05/2020, PÁGINA 2, EDIÇÃO 487

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 7.632, DE 11 DE MAIO DE 2020

ONDE LIA-SE:

PORTARIA Nº 7.632, DE 11 DE MAIO DE 2020

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 7.633, DE 11 DE MAIO DE 2020

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM IGUAIS CAPANEMA, 14 DE MAIO DE 2020

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 12/05/2020, EDIÇÃO 486 FOLHAS 2

ONDE LIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº156/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 30/2019 e aditivos firmados com a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02.520.829/0001-40, situada a ROD BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO em Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ODAIR JOSE BALESTRIN, inscrito no CPF nº811.773.489-34, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 156/2020, de 16/04/2020, Tomada de Preços nº 30/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 38.294,50 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº156/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente



e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 30/2019 e aditivos firmados com a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02.520.829/0001-40, situada a ROD BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO em Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ODAIR JOSE BALESTRIN, inscrito no CPF nº811.773.489-34, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 156/2020, de 16/04/2020, Pregão Presencial nº 30/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 41.444,50 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ONDE LIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº158/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 30/2019 e aditivos firmados com a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 28.093.678/0001-85, situada a RUA GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA em Pato Branco/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF nº046.973.639-90, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 158/2020, de 16/04/2020, Tomada de Preços nº 30/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 11.929,50 (Onze mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº158/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MA E A EMPRESA F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 30/2019 e aditivos firmados com a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 28.093.678/0001-85, situada a RUA GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA em Pato Branco/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF nº046.973.639-90, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 158/2020, de 16/04/2020, Pregão Presencial nº 30/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 12.594,30 (Doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 14 de maio de 2020

Roselia K.B. Pagani
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 12/05/2020, EDIÇÃO 486 FOLHAS 2, 3

ONDE LIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº165/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 31/2019 e aditivos firmados com a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, situada a RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS em Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF nº 523.140.819-00, pelos motivos a seguir expostos:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 165/2020, de 17/04/2020, Tomada de Preços nº 31/2019, AQUISIÇÃO DE ME-

DICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 55.225,67 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)
O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº165/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 31/2019 e aditivos firmados com a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, situada a RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS em Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF nº 523.140.819-00, pelos motivos a seguir expostos:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 165/2020, de 17/04/2020, Pregão Presencial nº 31/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 58.678,09 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e nove centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ONDE LIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº171/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 31/2019 e aditivos firmados com a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40, situada a ROD BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO em Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ODAIR JOSE BALESTRIN, inscrito no CPF nº811.773.489-34,

pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 171/2020, de 17/04/2020, Tomada de Preços nº 31/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 56.571,70(Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº171/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 31/2019 e aditivos firmados com a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40, situada a ROD BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO em Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ODAIR JOSE BALESTRIN, inscrito no CPF nº811.773.489-34, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 171/2020, de 17/04/2020, Pregão Presencial nº 31/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 58.173,70(Cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ONDE LIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº173/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente



e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 31/2019 e aditivos firmados com a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 28.093.678/0001-, situada a RUA GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA em Pato Branco/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF nº046.973.639-90, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 173/2020, de 17/04/2020, Tomada de Preços nº 31/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 47.329,76 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº173/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 31/2019 e aditivos firmados com a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 28.093.678/0001-, situada a RUA GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA em Pato Branco/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF nº046.973.639-90, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 173/2020, de 17/04/2020, Pregão Presencial nº 31/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 47.329,76 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 14 de maio de 2020

Roselia K.B. Pagani
Pregoeira

LEIS

LEI Nº 1.736, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 1.732/2020.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 21, da Lei Municipal nº 1.732/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. ...

...

§ 2º Os servidores que desempenharem efetivamente as funções de fiscalização de que trata o caput farão jus ao adicional de insalubridade no percentual de 20% do salário mínimo, bem como ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por plantão realizado.”

Art. 2º Os valores devidos a título de adicional de insalubridade e pela realização dos plantões de fiscalização das normas sanitárias decretadas pelo Poder Executivo Municipal serão pagos retroativamente, a partir do dia 1º de abril de 2020.

§ 1º Os valores indicados no caput serão pagos aos servidores que efetivamente realizaram funções de fiscalização.

§ 2º O pagamento do valor referente aos plantões de fiscalização realizados pelo servidor é incompatível com o pagamento de horas extraordinárias e com a formação de banco de horas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão de acordo com as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE - Salário Educação - 10.465-5	14/05/20	52.005,67
FNDE - FUNDEB - 30665-7	12/05/20	12.518,26
	13/05/20	79.268,89
CR 867189/18-Pavimentação asfáltica - 647254-5	30/04/20	184.380,95

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2020

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,



TORNA PÚBLICO

A classificação parcial dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e, de acordo com o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; Lei nº 1.607/2018, de 16 de fevereiro de 2017; Lei Nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município.

MÉDICO

Classif.	Nome candidato	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação/ PHTLS	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação	Experiência profissional/ tempo de serviço	Nota final
1ª	Bianca Doimo Souza	15	-	-	16	31
2ª	Cláudio Pedro Cavichio	10	-	-	18	28
3ª	Alberto Iuarez Tiellet Miorim	05	-	-	18	23
4ª	Emanuel Lucas da Silva Teixeira	05	-	-	12	17
5ª	Ilza Pereira Antonio	05	-	-	06	11
6ª	Rodrigo Rodrigues Fritz	-	-	-	04	04
7ª	Ibanes Gabriel Peccin	-	-	-	-	0

ENFERMEIRO

Classif.	Nome candidato	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação/ PHTLS	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação	Experiência profissional/ tempo de serviço	Nota final
1ª	Lucia Helena de Paula Otton	10	-	-	24	34
2ª	Mariana Stela de Wallau	05	-	-	16	21
3ª	Francieli Oliveira da Cunha Sperotto	10	-	-	10	20
4ª	Rafaela Elisa Thiesen dos Santos Damas	10	-	-	10	20
5ª	Volnei Muniuk	05	-	-	14	19
6ª	Janete Wilmsen Sieben	10	-	-	06	16
7ª	Jaqueline Wilpert Wagner	05	-	-	10	15
8ª	Carlioneia A. Campra	-	-	-	14	14
9ª	Rosane Silveira	05	-	-	06	11
10ª	Carla Aparecida Bernardo	05	-	-	-	05
11ª	Suzamar da Costa Carlim	-	-	-	04	04
12ª	Julia Bonassina Mendes	-	-	-	-	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome candidato	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação/ PHTLS	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação	Experiência profissional/ tempo de serviço	Nota final
1ª	Sandra Ines Bonassina	-	-	-	30	30
2ª	Clarice Aparecida LEMONIE Debastiane	-	-	-	20	20
3ª	Eliana Bonifácio Gomes	-	-	-	14	14
4ª	Elenice Cassia de Souza Pinheiro	-	-	-	12	12
5ª	Daniel Maldaner	-	-	-	12	12
6ª	Tatiani Estrach	-	-	-	12	12
7ª	Isadora Leticia Pinheiro dos Santos	-	-	-	08	08
8ª	Cleonir Domingos Oliveira	-	-	-	02	02
9ª	Genzibel Juliana Guaitanele Martini	-	-	-	02	02
10ª	Silvana de Freitas Toret	-	-	-	-	0
11ª	Pamela Marine Zanchet	-	-	-	-	0

ODONTÓLOGO

Classif.	Nome candidato	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação/ PHTLS	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação	Experiência profissional/ tempo de serviço	Nota final
1ª	Marcelo Spanhol Volpato	10	-	-	08	18
2ª	Fulvio Juliano Piva	-	-	-	16	16
3ª	Carla Maria Caramori	05	-	-	06	11
4ª	Eduardo Ademar Cataneo	05	-	-	04	09
5ª	Debora Gerber Kegler	-	-	-	02	02
6ª	Iara Alves da Costa	-	-	-	02	02
7ª	Karine Andressa Dellani	-	-	-	-	00
8ª	Alan do Espírito Santo	-	-	-	-	00
9ª	Italo Borges	-	-	-	-	00
10ª	Patricia Bottega	-	-	-	-	00
11ª	Guilherme Felipe Muller Dorigon	-	-	-	-	00
12ª	Cinthia Lais Berff	-	-	-	-	00

13ª	Tiago José Bertó Muller	-	-	-	-	00
14ª	Luana Carla Wons	-	-	-	-	00
15ª	Samara Hoffmann de Freitas	-	-	-	-	00

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Classif.	Nome candidato	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação/ PHTLS	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação	Experiência profissional/ tempo de serviço	Nota final
1ª	Jaqueline Reinehr	05	-	-	12	17
2ª	Ariane Patricia dos Santos	05	-	-	-	05

ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome candidato	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação/ PHTLS	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação	Experiência profissional/ tempo de serviço	Nota final
1ª	Kelly Cristina Cogo	05	-	-	06	11
2ª	Loiri Albanese Moraes	-	-	-	06	06
3ª	Jaqueline Maria Fagundes	-	-	-	-	00
4ª	Roseleti Cristina Biesek	-	-	-	-	00
5ª	Neiva Dioni Sandri Eichelberger	-	-	-	-	00
6ª	Alexandra Beatriz Trento	-	-	-	-	00
7ª	Maiê Cristina Dupont	-	-	-	-	00
8ª	Dyulhani Gadeli Cavalheiro	-	-	-	-	00
9ª	Marcia Cristina Henz Petzold	-	-	-	-	00
10ª	Camila Eduarda Lopes	-	-	-	-	00

PSICÓLOGO

Classif.	Nome candidato	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação/ PHTLS	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação	Experiência profissional/ tempo de serviço	Nota final
1ª	Vanessa Dietz	20	-	-	-	20
2ª	Ana Paula Dahmer Pereira	10	-	-	10	20
3ª	Joice de Souza Piva	05	-	-	08	13
4ª	Marta Wolf	05	-	-	02	07
5ª	Venessa Ferrari	05	-	-	-	05
6ª	Samara Cecilia Bóico Strassburg	-	-	-	-	00
7ª	Dandara Isabela Spies	-	-	-	-	00

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classif.	Nome candidato	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação/ PHTLS	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação	Experiência profissional/ tempo de serviço	Nota final
1ª	Marília Carine Bonan	-	-	-	20	20
2ª	Solange Nodari	-	-	-	18	18
3ª	Adrieli Faiestel Lucatelli	-	-	-	16	16
4ª	Jaderson Budke	-	-	-	06	06
5ª	Jeanine Francielli Mertins	-	-	-	-	0

Da publicação da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, nos dias 18 a 20 de maio de 2020.

O recurso deverá seguir o que rege o item 6. do edital 02/2020.

Capanema, 14 de maio de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Jonas Welter
Presidente da Comissão Organizadora

Registre-se e Publique-se.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br